

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO



CONTRATO Nº 20160168

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MUCAMBO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, CNPJ-MF, Nº 07.733.793/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS AGUIAR DE AZEVEDO, GESTOR, portador do CPF nº 645.144.203-87, residente na Rua Firmino Gomes do Nascimento S/N, e do outro lado MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Poço, Recife-PE, CEP 52061-020, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, residente na Eng. Oscar Ferreira, nº 47., Casa Forte, Recife-PE, CEP 61000-000, portador do CPF 377.377.244-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com as alterações ulteriores, e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Administrativo Nº 6/2016040801ADM, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS - AD EXITUM

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.

§ 1. A necessária dotação orçamentária para o recebimento dos honorários será feita após a expedição do respectivo precatório e antes do pagamento do mesmo.

§ 2. Fica estipulado que, com fulcro no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94, no ato da expedição do

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO



precatório/RPV/Alvará ou do levantamento dos créditos passíveis de restituição, a CONTRATADA irá requerer em Juízo o destaque dos honorários contratuais, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração do presente termo contratual está condicionada até o trânsito em julgado dos feitos propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) realizarem os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;
- c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;
- e) remeter, trimestralmente, ou a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao fornecimento, à CONTRATADA, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente assinado

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO



pelas partes contratantes.


O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

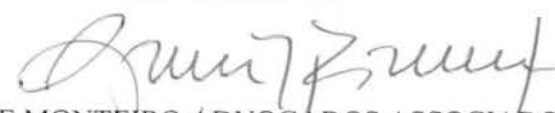
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mucambo, Estado de Ceará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

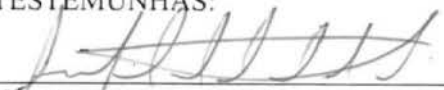
E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

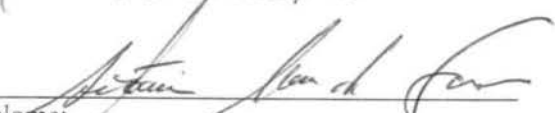
MUCAMBO-CE, 15 de Abril de 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ(MF) 07.733.793/0001-05
ANDRÉ LUIS AGUIAR DE AZEVEDO
CPF nº 645.144.203-87
CONTRATANTE


MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
CNPJ 35.542.612/0001-90
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:


Nome: JOAO DIADUA SALES ANDRADE
CPF/MF: 710.611.263-15


Nome:
CPF/MF: 436.892.503.72

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160168

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016040801ADM

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OBJETO.....: Serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições

VALOR TOTAL.....: 20% (Vinte por cento)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.041220402.2.047 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 200.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

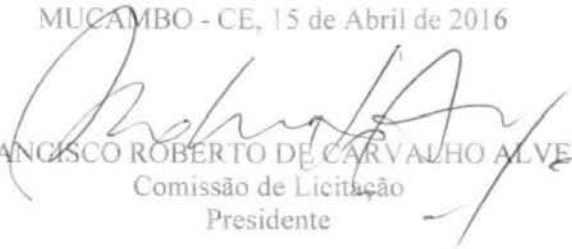
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2016



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20160168, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, referente ao processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 6/2016040801ADM.

MUCAMBO - CE, 15 de Abril de 2016


FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/03/01/2016 OBJETO: Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tostada nas Ruas da Sede do Município, Junto a Secretária da Cidade e Infra-estrutura de Jaguaribe - CE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.15.451.0025.1.012. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. CONTRATADO STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME VALOR GLOBAL R\$ 1.560.698,71 (um milhão quinhentos e sessenta mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), sendo o LOTE 01, no valor de R\$ 780.129,76 (setecentos e oitenta mil cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) e o LOTE 02, no valor R\$ 780.568,95 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. ASSINA PELO CONTRATADO: George Danilo da Costa ASSINA PELA CONTRATANTE: José Diógenes Silva.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.03.01.2016 OBJETO: Contratação dos Serviços de Revestimento do Solo Primário de Estradas Vicinais que Interligam a BR 116 (km 325), as Comunidades Rurais de Torrões, Porções, Sossego, Jenipapeiro e Ilha Grande, no Município de Jaguaribe - CE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.26.782.0025.1.028. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. CONTRATADO WM CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 681.438,48 (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016 ASSINA PELO CONTRATADO: Lisandra Dellga Araújo Peixoto Machado ASSINA PELA CONTRATANTE: José Diógenes Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016/EDUC-PP

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 005/2016/EDUC-PP - Secretária de Educação, que tem como objeto a Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede pública do Município de Mombça, com data de abertura marcada para o dia 10/05/2016 às 09:00h na Sala de Data do Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombça-CE, 20 de abril de 2016 FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016/040801ADM Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2016/040801ADM, cujo OBJETO é a Contratação de serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo-CE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o resgate integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições EMPRESA FAVORECIDA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, incluindo sobre as parcelas vincendas o Valor de Honorários de 20% (Vinte por Cento) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25, Inciso V do Art. 13 e Parágrafo Único do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Sr. André Luis Aguiar de Azevedo, Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016/040801FME Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2016/040801FME, cujo OBJETO é a Contratação de serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo-CE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne a recuperação dos valores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - devido a desoneração sofrida pelos FPE - Fundo que Participação Estadual - FPM - Fundo de Participação Municipal e IPI - Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo EMPRESA FAVORECIDA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, incluindo sobre as parcelas vincendas o Valor de Honorários de 20% (Vinte por Cento) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25, Inciso V do Art. 13 e PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Sr. Francisco Marques de Sousa, Secretário de Educação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/nacionalidade/imp, pelo código 00032016042500127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SD-TP000116

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente torna público a ANULAÇÃO da Tomada de Preços Nº SD-TP000116, cujo objeto é a Reforma das grades do Bairro Padre Gerardo e Praça Caixa D'água na sede do Município com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.561 de 21.06.1993.

Pedra Branca-CE, 20 de abril de 2016 MARCOS KAYRON CHAVES SIMÃO Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

A comissão permanente de licitação do município de Quixadá - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de maio de 2016, às 10:00 h, na sede da comissão permanente de licitação, localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Quixadá - CE, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, com fins a contratação da prestação de serviços em assessoria em planejamento tributário, para levantamento de dados e a elaboração em valores a título de contribuição ao PASEP a serem recuperados em compensação com as obrigações tributárias correntes, bem como na redução dessas despesas do município de Quixadá, em conformidade com o termo de referência e anexos. O qual encontram-se em anexo na sede da comissão de licitação, localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Quixadá - CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

A comissão permanente de licitação do município de Quixadá - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de maio de 2016, às 10:00 h, na sede da comissão permanente de licitação, localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Quixadá - CE, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço, com fins a contratação em prestação de serviços consultoria voltada a efetuar levantamento de dados, auditoria, vistoria na esfera administrativa, contábil, tributária e jurídica na recuperação, suspensão e compensação de créditos relativos a contribuição previdenciária pessoal incidentes sobre a folha de pagamento, no Regime Geral de Previdência (INSS) e o Instituto de Previdência do Município, referentes a pagamento de carga patrimonial de contribuição social sobre verbas indenizatórias e RAT, em conformidade com o termo de referência e anexos. O qual encontram-se na íntegra na sede da comissão de licitação localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Quixadá - CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Quixadá-CE, 19 de abril de 2016 ANA PAULA ESTEVÃO SILVA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 119042016-SEMED

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para: Item I - reforma e ampliação da Escola Municipal Lino Gonçalves, na localidade do Poço Redondo; Item II - recuperação da quadra da Escola Municipal Padre Pedro de Alcântara, na localidade de Itambé, todos na zona rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro nacional descritivo, em anexo. Tipo: Menor Preço Global - regime de execução unitária. A Comissão comunica aos interessados que no dia 11 de maio de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta comercial, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone: (83) 34118414 das 08:00 às 12:00 horas.

Russas-CE, 22 de abril de 2016 FRANCISCO WERICK DE GILRÃO MAIA A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0042016 CONTRATO Nº 2016.04.04.01 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tamboril-CE Secretária de Educação; CONTRATADA: APLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Construção de 01 (Uma) Creche Protetora; Tipo: 2 - Sistema FNDE, no Distrito do Sincora no Município de Tamboril-CE FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei Nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1998. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.276.571,35 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0901.12.365.0371.1.030. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. FONTE DE RECURSOS Nº: Governo Federal (FNDE) VIGÊNCIA: do dia 04 de abril de 2016 até 28 de março do 2017 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2016. PGRU Comarca de Tamboril-CE. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Farias Medeiros - Secretária de Educação e José Nilton Aragão Junior - Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3.36.01/2016-CP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tianguá-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de maio de 2016, às 14h30min, na Sede da Prefeitura, localizada a Avenida Moraes Matta, Nº 785, Planalto, Tianguá-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 03.30.01/2016-CP, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de construção de pavimentação e drenagem na Sede do Município de Tianguá-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, Fone: (88) 3671.2288, no horário de 07h30min às 11h30min e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tem.ce.gov.br/licitacoes

Tianguá, 22 de abril de 2016 NILCILENE MELO VIEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

PROCESSO ADM Nº 1.443.2016 ABERTURA: Dia 11/05/2016 às 09:30 h, Setor de Licitações da FMAC. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de construção de uma Quadra coberta com vestiários padão FNDE anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bento de Ubatã, localizada no Distrito de Ubatã situada a 32km da Sede do Município, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 115516/2014. Demais descrições constantes no edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 25/04/2016, no Setor de Licitações ou no site da FMAC: www.alfredochaves.es.gov.br. Informações Tel: 27.3269.3711

ROSIANI SAVERGINI ARPINI Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 023/2016, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas. A empresa vencedora da fase de Lance foi EMPLOY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 208.999,50.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 027/2016, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e permanentes.

As empresas vencedoras da fase de Lances foram ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI nos lotes 11 e 12 no valor total de R\$ 7.790,00e PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP nos lotes 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 230,25

Colatina-ES, 20 de abril de 2016 THIAGO VALENTIM STELZER Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2016

O Município de Conceição do Castelo-ES, torna público que, às 07h30min de dia 19 de maio 2016, fará a abertura de PP 0610/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Email: licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br. Tel: (28)35471101. Edital no site: http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br

ANA ELENA DALVI TIMOTEI Pregoeira

Handwritten signature or mark.



Handwritten signature or mark.